PORTARIA Nº 216
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"Designa Membros para Comitê Gestor Municipal de execução da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis à Lei 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.740/2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os integrantes Comitê Gestor Municipal;

I. Representante da Secretaria de Finanças - Sr. Gilson Cardoso Santos Filho, portador do CPF: 048.424.455-80;

II. Representante da Secretaria de Educação – Sra. Thayná Souza dos Santos Costa, portadora do CPF: 062.827.615-06;

III. Representante do Gabinete do Prefeito - Sra. Weslla Taisllany Andrade De Santana, portador do CPF: 028.759.395-99.

Art. 2º. Designa como Coordenador dos trabalhos do Comitê Gestor Municipal- Sr. Arthur Ferreira Santos, portador do CPF 078.981.275-44, Secretário Municipal de Cultura.

Art. 3º. Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Malhador, Estado de Sergipe, seis de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal